



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 011/2017/PROEN

Fortaleza, 29 de março de 2017.

Aos Diretores-Gerais,
Diretores de Ensino
Coordenadores do Controle Acadêmico

Assunto: Emissão de declaração para bolsista e professores orientadores do Programa de Monitoria

A Pró-reitoria de Ensino torna sem efeito o Memorando Circular nº 005/2017/PROEN, que trata sobre a emissão de declaração para bolsista de monitoria.

A fim de orientar a padronização de algumas ações no âmbito da monitoria e que não constam de modo evidente na Resolução nº006, de 06 de março de 2010, esclarecemos no que se refere à/ao:

- a) expedição de declaração: tanto para estudantes monitores como para professores orientadores fica a cargo do departamento/direção/gestão de Ensino do *campus*, após o recebimento e análise de todos os formulários que fazem parte dos instrumentais de acompanhamento do estudante monitor, conforme Art.23 da Resolução nº006, de 06 de março de 2010 (enviados anteriormente pela Proen e disponibilizados no link <http://ifce.edu.br/proen/monitoria-no-ifce/>).
- b) arquivamento dos formulários de cada estudante monitor: devem ser devidamente arquivados todos os formulários que fazem parte dos instrumentais de acompanhamento do estudante monitor em local de fácil acesso da gestão de Ensino para fins de auditoria dos órgãos de controle.

Atenciosamente,


Antônia Lucivânia Sousa Monte
Diretora Acadêmica
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE